

Projeto de Lei nº 118/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4526 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.406.226,00 (um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e vinte e seis reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.406.226,00 (um milhão quatrocentos e seis mil duzentos e vinte e seis reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.01.00	Serviços Básicos	
3.3.90.39.00.10.301.1001-2001-1-3100000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 1.406.226,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de outubro de 2012.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de outubro de 2012.

Ivanira A de Souza  
Escriturária